



DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do SISEPE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Processo Eleitoral – **RIPE/2026**, passa a analisar o **pedido de impugnação apresentado pela Chapa 01** em face de candidato integrante de chapa concorrente.

I – DO PEDIDO

A Chapa 01 apresentou impugnação alegando suposta irregularidade quanto à **ATOS PRATICADOS PELA CANDIDATA KELISMENE DA SILVA GOMES QUANTO AS SUAS ATRIBUIÇÕES ATUAIS PERANTE O SISEPE**.

II – DA ANÁLISE

Após exame do pedido e da documentação acostada, esta Comissão Eleitoral verifica que:

1 – Diante os fatos apresentados cabe informar que esta Comissão Eleitoral não tem competência para julgar esses requisitos por entender ser questões administrativas/judiciais totalmente fora do foco do processo eleitoral.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a **Comissão Eleitoral DECIDE INDEFERIR o pedido de impugnação**, mantendo-se hígida a candidatura **KELISMENE DA SILVA GOMES**.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral decide:

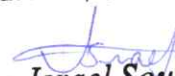
- a) Reconhecer a perda do objeto do pedido de impugnação formulado pela Chapa 1;
 - b) Determinar o consequente **ARQUIVAMENTO DO PEDIDO**;
 - c) Manter o regular prosseguimento do processo eleitoral.
- Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral


Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30776
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Membro da Comissão Eleitoral


Israel Souza e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 29447
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Membro da Comissão Eleitoral


Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30740
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030